



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2014, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00004/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004750/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024417/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DE OUTRO A EMPRESA PRISMA PROPAGANDA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CONTRATANTE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO, Sra. KAREM MARTINS CAMPOS**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 125.431.296 - RJ e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **PRISMA PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.299.001/0001-02, com endereço na Avenida César Hilal, nº 391, Sala 201, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP: 29.050-657, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. LUIZ FERNANDO MANHÃES DA SILVA**, brasileiro, casado, publicitário, portador do CPF nº 711.417.907-34 e RG nº 417.124 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Grécia, nº 205, Apto 802, Barro Vermelho, Vitória/ES . CEP: 29,057-660, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebra o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 16 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 03 de janeiro de 2017.

KAREM MARTINS CAMPOS
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO M. DA SILVA
PRISMA PROPAGANDA LTDA
CONTRATADA